



REGULAMENTO DA OPEN CALL

Cerâmica Chinesa Através da Fotografia Contemporânea

Um projeto de Caterina Paiva

Artigo 1.º — Objeto

O presente regulamento estabelece as condições de participação na open call para a exposição coletiva Cerâmica Chinesa Através da Fotografia Contemporânea, um projeto de intercâmbio cultural entre Portugal e a China.

A exposição tem como objetivo apresentar interpretações contemporâneas da cerâmica chinesa através da fotografia autoral.

Artigo 2.º — Entidade Organizadora

A open call, bem como a exposição e atividades associadas, são organizadas e curadas por Caterina Paiva (Loureiro Studio), que assume integralmente a coordenação artística, curatorial e logística da iniciativa.

O projeto conta com os seguintes parceiros institucionais: Embaixada Portuguesa em Pequim, Instituto Confúcio da Universidade de Coimbra e Instituto Internacional de Macau.

Artigo 3.º — Condições de Elegibilidade

Podem candidatar-se:

- Fotógrafos de nacionalidade portuguesa;
- Fotógrafos estrangeiros a residir legalmente em Portugal

A participação é individual.

Não existem restrições quanto à idade ou formação académica.

Artigo 4.º — Tema

As propostas devem incidir sobre *cerâmica chinesa no quotidiano português*, entendida de forma ampla, podendo abranger:

- objetos cerâmicos
- contextos de uso quotidiano
- processos, gestos, circulação ou memória
- interpretações conceptuais ou simbólicas

Artigo 5.º — Condições de Candidatura

- Cada candidato deve submeter:
- Uma série fotográfica autoral composta por 3 fotografias;
- Um texto de apresentação da série (máx. 300 palavras);
- Uma nota biográfica resumida (máx. 150 palavras).

2

Os materiais escritos devem ser enviados em Word, separados e claramente identificados.

As fotografias devem ser originais e da autoria exclusiva do candidato.

Artigo 6.º — Requisitos Técnicos

As fotografias devem ser submetidas em formato digital (JPEG ou TIFF).

Resolução mínima: 300 dpi.

Não são impostas restrições quanto a cor ou preto e branco.

Para mais informações ver **Guia Técnico**

Artigo 7.º — Processo de Seleção

Os ficheiros devem ser enviados para **caterina.paiva@outlook.com**

A seleção das propostas será realizada através de avaliação anónima, sem identificação dos autores.

O júri é constituído exclusivamente pela organizadora, sem acesso às notas biográficas.

Critérios de avaliação:

- coerência conceptual da série
- qualidade artística e técnica
- adequação ao tema
- diálogo com o contexto expositivo

As decisões são finais e não passíveis de recurso.

Artigo 8.º — Resultados

Os candidatos selecionados serão notificados por correio eletrónico.

A lista final poderá ser divulgada publicamente através dos canais institucionais do projeto e parceiros.

3

Artigo 9.º — Exposição

A exposição terá lugar no Café Anlan, Pequim, por um período aproximado de um mês.

Poderá integrar futuras apresentações em outras cidades (Shanghai, Hangzhou, Macau) e posteriormente em Portugal, mediante acordo com os autores.

Artigo 10.º — Prémios

Serão atribuídos três prémios:

- Prémio: 1.000 €
- Prémio: 750 €
- Prémio: 500 €

Os prémios são individuais e não acumuláveis.

Poderá existir a possibilidade de convite para apresentação em Pequim e

participação em atividades associadas (dependente de financiamento institucional).

Artigo 11.º — Produção e Logística

A organização é responsável por:

- impressão das obras
- montagem e instalação
- comunicação e divulgação
- eventual produção de catálogo

Os custos da exibição são assegurados pela organização e parceiros institucionais.

Artigo 12.º — Direitos de Autor e Reprodução

Os direitos de autor permanecem integralmente com os fotógrafos.

Os autores selecionados concedem à organização (Loureiro Studio) o direito de utilização das imagens para:

- divulgação institucional
- comunicação do projeto
- catálogo
- arquivo digital

Todas as utilizações incluirão sempre a identificação do autor.

Os direitos de reprodução são exclusivos por dois anos.

Artigo 13.º — Direitos de Venda, Consignação e Representação

A gestão, mediação e comercialização das obras apresentadas no âmbito da exposição e do projeto são asseguradas, em regime de exclusividade, pela Loureiro Studio, sob direção de Caterina Paiva.

As obras são disponibilizadas em regime de consignação, permanecendo propriedade dos respetivos autores até ao momento da sua venda efetiva. A Loureiro Studio atua como entidade intermediária responsável pela promoção, apresentação pública, negociação e formalização das transações com os adquirentes.

No âmbito do projeto, poderão ser produzidas edições destinadas à comercialização, incluindo, entre outras:

- edições standard (ex.: formato B5, sem moldura);
- edições limitadas (ex.: formato A3, com moldura e assinatura do autor).

O modelo de repartição de receitas resultantes da venda das obras será definido em acordo específico com cada artista, de acordo com as práticas do setor.

A exclusividade de mediação e venda atribuída à Loureiro Studio aplica-se:

- a todas as obras submetidas e selecionadas no âmbito do presente projeto;
- bem como às respetivas edições e reproduções associadas.

A exclusividade referida no número anterior terá a duração de **3 (três) anos**, contados a partir da data de participação no projeto, aplicando-se a todas as vendas realizadas em contexto físico, digital ou editorial, sempre que associadas às obras integradas nesta iniciativa.

Durante este período, os artistas comprometem-se a não proceder à venda direta ou indireta das obras abrangidas, nem a autorizar terceiros a fazê-lo, sem a mediação prévia da Loureiro Studio.

A exclusividade não impede os artistas de produzir e comercializar novas obras fora do âmbito do presente projeto, desde que estas não constituam reproduções diretas das obras consignadas nem sejam apresentadas como parte integrante desta iniciativa.

Findo o período referido, cessam automaticamente os direitos exclusivos de mediação da Loureiro Studio, mantendo os artistas plena autonomia para a comercialização das suas obras.

Artigo 14.º — Responsabilidades

A organização compromete-se a assegurar a correta apresentação e conservação das obras durante o período expositivo.

Artigo 15.º — Disposições Finais

A participação implica a aceitação integral deste regulamento.

Situações omissas serão resolvidas pela organização, de acordo com boas práticas culturais e os objetivos do projeto.

O regulamento entra em vigor na data da sua publicação.